



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE MAIO DE 2020

MINUTA DA ATA Nº 11/2020

PRESENCAS	Sim	Não
- Sr. Presidente da Câmara Municipal	X	
- Sr. Vereador José Francisco Tavares Rolo	X	
- Sra. Vereadora Maria da Graça Madeira de Brito da Silva	X	
- Sr. Vereador João Paulo Pombo de Albuquerque		x
- Sr. Vereador Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro	X	
- Sr. Vereador Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida	X	
- Sra. Vereadora Teresa Maria Mendes Dias	X	

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Dada a atual situação decorrente da pandemia Covid-19, esta sessão não foi pública e realizou-se hoje, com recurso à videoconferência, em conformidade com o disposto na Lei nº1-A/2020, de 19 de março, que procede à Ratificação dos efeitos do Decreto-Lei n.º 10 -A/2020, de 13 de março, e aprova as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo COVID -19, e que em matéria de realização de reuniões dos órgãos do Poder Local, prevê que: as reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais e das entidades intermunicipais previstas para os meses de abril e maio podem realizar-se até 30 de junho de 2020; a obrigatoriedade de realização pública das reuniões dos órgãos deliberativos e executivos dos municípios e das freguesias e dos órgãos deliberativos das entidades intermunicipais, conforme previsto nos artigos 49.º, 70.º e 89.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica suspensa até ao dia 30 de junho de 2020, sem prejuízo da sua gravação e colocação no sítio eletrónico da autarquia sempre que tecnicamente viável: e que, até dia 30 de junho de 2020, podem ser realizadas por videoconferência, ou outro meio digital, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, desde que haja condições técnicas para o efeito, conforme n.º 3 do mesmo artigo. -----

-----Encontrando-se todos os membros presentes, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram dez horas, tendo sido deliberado, por unanimidade, justificar a falta do vereador João Paulo Albuquerque, por motivos profissionais, que usando da faculdade que lhe é permitida pelo artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação, dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, se fez substituir no exercício das suas funções de vereador pela cidadã imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do Partido Social Democrata PPD/PSD – Maria Emília Simões Gomes Moreira, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 77.º e artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos: -----

ASSUNTOS

1 - ANTES DA ORDEM DO DIA

-----Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, nenhum dos senhores vereadores se inscreveu para intervir no período de antes da ordem do dia, pelo que o Presidente da Câmara prosseguiu, apresentando os seguintes assuntos, constantes da respetiva Ordem do Dia, previamente remetida a todos os membros do executivo: -----

2 - ORDEM DO DIA

2.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 10, DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 30 DE ABRIL DE 2020

-----A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 30 de abril de 2020 (ATA N.º 10/2020), que havia sido previamente distribuída, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

2.2 - RATIFICAÇÕES

2.2.1 - MAPA DOS FUNDOS DISPONÍVEIS - MÊS DE MAIO DE 2020

D.A.G.F.

-----A Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar o Mapa de Fundos Disponíveis do Município de Oliveira do Hospital referente ao mês de maio de 2020, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

2.3 - CORONAVÍRUS - COVID 19 NO CONCELHO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - PONTO DE SITUAÇÃO

-----No seguimento dos esclarecimentos prestados em anteriores reuniões, o Presidente da Câmara começou por dar nota, uma vez mais, dos casos de Covid-19 no município, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.4 - CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ € 3.000.000,00 PARA CONCRETIZAÇÃO DE DIVERSOS INVESTIMENTOS DE INTERESSE MUNICIPAL - APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

D.A.G.F.

-----Considerando que a Assembleia Municipal de Oliveira do Hospital, em sessão extraordinária, realizada no dia 30 de abril de 2020, e sob proposta da Câmara Municipal nos termos previstos no n.º 4 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de 19 de março de 2020, autorizou a contração de um empréstimo de médio e Longo Prazo até 3.000.000,00 € (três milhões de euros) junto do Banco BPI, S.A., foi presente pelo Presidente da Câmara a minuta de contrato remetida pelo Banco BPI, S.A., referente ao financiamento em epígrafe, tendo em vista a aprovação das respetivas cláusulas contratuais a celebrar entre o Município de Oliveira do Hospital e aquela instituição bancária.-----

-----Depois de devidamente analisadas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as cláusulas contratuais do contrato de empréstimo de médio e longo prazo até 3.000.000,00 € (três milhões de euros), a firmar com o Banco BPI, S.A, para concretização de diversos investimentos de interesse municipal, escolhendo como indexante a Euribor a 6 meses, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião. -----

2.5 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL VISANDO A CEDÊNCIA, EM REGIME DE COMODATO, DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO DESTINADO A ALUNOS CARENCIADOS -----

U.D.E.S.

-----No seguimento das informações prestadas em anteriores reuniões acerca da colaboração entre o Município de Oliveira do Hospital e o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, na aquisição de diverso material informático, face às condicionantes impostas pelo encerramento das escolas e pelo ensino à distância, facilitando o acesso de equipamentos e de internet a alunos carenciados que não dispõem desses meios, e prestados os necessários esclarecimentos pela vereadora Graça Silva, relativamente a esta matéria, a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, ratificar a outorga do Protocolo de Cooperação, celebrado entre o Município de Oliveira do Hospital e o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, que tem como objeto a cedência, em regime de comodato, do equipamento informático constante do Anexo I ao presente protocolo, a fim de ser disponibilizado a alunos carenciados daquela instituição, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião. -----

-----Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o vereador Carlos Carvalheira ausentou-se no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por ser em simultâneo Diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital. -----

-----Ainda sobre este assunto, interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- Intervieram ainda os vereadores Carlos Carvalheira e Maria Emília Moreira e o Presidente da Câmara com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

2.6 - REABERTURA DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS, LICENCIADOS NO MUNICÍPIO - COVID-19: MEDIDAS DE APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA -----

D.A.G.F.

-----A solicitação do Presidente da Câmara interveio o vereador Nuno Ribeiro que apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, cujo teor infra se transcreve:-----

-----“Considerando que o Governo determinou o desconfinamento progressivo das atividades económicas; -----

-----a Direção Geral de Saúde produziu um Manual de Procedimentos que inclui a recomendação de que os estabelecimentos de restauração e bebidas privilegiem a utilização de espaços destinados aos clientes em áreas exteriores, tais como esplanadas (sempre que possível) e serviço de take-away, para além da necessidade de redução da capacidade máxima dos estabelecimentos e da necessidade de manutenção da distância social; -----

----- o Município de Oliveira do Hospital pretende contribuir para a retoma da atividade económica, procurando simultaneamente assegurar a necessária segurança dos trabalhadores e cidadãos em geral, proponho nos termos do disposto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do

Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais que a Câmara autorize, até 31 de dezembro de 2020, o aumento das áreas de esplanadas em todos os locais em que tal seja possível, mediante requerimento dos empresários e parecer dos serviços técnicos que considerará a manutenção da circulação pedonal, ciclável e automóvel em segurança e a vontade individual de cada estabelecimento comercial, mantendo a isenção de taxas pela ocupação de espaço público para esplanadas, mesmo considerando esse possível aumento de área.”

-----Submetida à votação a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

2.7 – PROPOSTA DE CANCELAMENTO DA EXPOH – FEIRA REGIONAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL’2020 -----

U.D.E.S.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que a “11ª edição da EXPOH – Feira Regional de Oliveira do Hospital”, uma organização do Município de Oliveira do Hospital, em parceria com a ADI, que este ano se iria realizar entre os dias 21 e 26 de julho, seja cancelada, regressando somente em 2021, com o mesmo cartaz. Esclareceu que esta decisão visa salvaguardar a saúde pública e prevenir a propagação do COVID 19, surgindo em consequência do recente anúncio do Governo a proibir a “realização de festivais e espetáculos de natureza análoga, até 30 de Setembro de 2020”.

-----Submetida à votação a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

2.8 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS -----

A) ENTIDADES -----

A-1) ASSOCIAÇÃO PROGRESSIVA DE SANTO ANTÓNIO DO ALVA -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, através do *e-mail* com o número de registo de entrada 1558, de 24/01/2020, atribua à **Associação Progressiva de Santo António do Alva**, um subsídio no montante de **5.000,00 € (cinco mil euros)**, como apoio às obras de remodelação e manutenção do espaço interior da sede daquela Associação, incluindo a substituição de 3 portas que dão acesso ao exterior do edifício, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----Ainda sobre este assunto, interveio a vereadora Maria Emília Moreira, que mereceu a correspondente resposta por parte do Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 46358 e compromisso número 47991. -----

A-2) JUNTA DE AGRICULTORES DOS REGADIOS DE ALVÔCO DAS VÁRZEAS -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, através do *e-mail* com o número de registo de entrada 8020, de 29/04/2020, atribua à **Junta de Agricultores dos Regadios de Alvôco das Várzeas**, um subsídio no montante de **4.000,00 € (quatro mil euros)**, para fazer face a despesas funcionais relacionadas com o projeto de

“Reabilitação do Regadio de Alvoco das Várzeas – Levada principal”, no âmbito de uma candidatura ao PDR2020, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----Sobre o assunto, interveio a vereadora Maria Emília Moreira, que mereceu a correspondente resposta por parte do Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 46360 e compromisso número 47993-.-----

A-3) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO ANUAL ÀS ASSOCIAÇÕES/COLETIVIDADES DO CONCELHO

D.A.G.F.

-----Prestados os necessários esclarecimentos por parte da vereadora Graça Silva e depois de devidamente analisada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de atribuição do subsídio anual às Associações/Coletividades do concelho, no total de 103.350,00 € (cento e três mil, trezentos e cinquenta euros), a pagar em duas tranches: a primeira tranche de 25%, em junho, após deliberação da Câmara Municipal, no montante 25.462,50 € (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos) e a segunda tranche de 75%, no mês de outubro, no montante de 77.887,50 € (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), destinado à comparticipação nas despesas de funcionamento e à prossecução de atividades, conforme listagem a seguir transcrita, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011: -----

Proposta de Atribuição de Apoio aos Grupos Culturais

Coletividade/Grupos Culturais	2020 - Proposta		
	Subsídio Anual	Pagamento junho (25%)	Pagamento outubro (75%)
Filarmónicas			
Filarmónica de Ervedal da Beira	7 000,00 €	1 750,00 €	5 250,00 €
Filarmónica Fidelidade	7 000,00 €	1 750,00 €	5 250,00 €
Filarmónica Sã Joãense	7 000,00 €	1 750,00 €	5 250,00 €
Sociedade de Recreio Filarmónica Avoense	7 000,00 €	1 750,00 €	5 250,00 €
	28 000,00 €	7 000,00 €	21 000,00 €
Ranchos Folclóricos			
Rancho Folclórico "Camponesas do Alva" - Avô	3 700,00 €	925,00 €	2 775,00 €
Rancho Folclórico "Estrelas da Manhã"(Liga de Melh.de Andorinha)	3 300,00 €	825,00 €	2 475,00 €
Rancho Folclórico Cultural de Lagares da Beira	3 300,00 €	825,00 €	2 475,00 €
Associação Cultural e Recreativa de Lagares da Beira	3 300,00 €	825,00 €	2 475,00 €

Associação Cultural da Freguesia de Seixo da Beira	3 700,00 €	925,00 €	2 775,00 €
União Desportiva e Tuna Vila Franquense	3 300,00 €	825,00 €	2 475,00 €
Associação Progressiva Santo Antonio do Alva	3 700,00 €	925,00 €	2 775,00 €
Sociedade Recreativa Lealdade Sampaense	3 700,00 €	925,00 €	2 775,00 €
	28 000,00 €	7 000,00 €	21 000,00 €
Grupo Corais			
Choral Polifónico de Avô -Soc. de Defesa e Propaganda de Avô -	1 500,00 €	375,00 €	1 125,00 €
Coral St.ª Ana	4 000,00 €	1 000,00 €	3 000,00 €
	5 500,00 €	1 375,00 €	4 125,00 €
Grupo de Cordas			
Orquestra Cultus Musicae - Coral St.ª Ana	3 000,00 €	750,00 €	2 250,00 €
Tuna de Cordas - S. Recreativa Penalvense	4 500,00 €	1 125,00 €	3 375,00 €
	7 500,00 €	1 875,00 €	5 625,00 €
Grupos de Teatro			
Sociedade Recreativa Lealdade Sampaense - A Semente -	1 000,00 €	250,00 €	750,00 €
Sociedade Recreativa Ervedalense	4 000,00 €	1 000,00 €	3 000,00 €
	5 000,00 €	1 250,00 €	3 750,00 €
Grupos de Música Popular			
Grupo de Bombos Pedra e Racha	2 000,00 €	500,00 €	1 500,00 €
"Os Amigos de Lagos da Beira" - Grupo Musical	1 750,00 €	437,50 €	1 312,50 €
Associação do Grupo de Cantares Tradicionais Cotovias do Alvôco	750,00 €		750,00 €
Tuna da Associação dos Amigos de Meruge	3 500,00 €	875,00 €	2 625,00 €
Tuna da Associação Progressiva de Santo António do Alva	3 500,00 €	875,00 €	2 625,00 €
Grupo de Cantares da Casa do Povo de Nogueira do Cravo	2 750,00 €	687,50 €	2 062,50 €
Grupo de Cavaquinhos - Clube Caça e Pesca de Oliveira do Hospital	1 000,00 €	250,00 €	750,00 €
Associação de Cantares Melodias do Campo - St.ª Ovaia	1 000,00 €	250,00 €	750,00 €
Grupo Melodias Tradicionais da Beira Serra - Vila P. Beira	1 500,00 €	375,00 €	1 125,00 €
Tuna Cantares de Avô	2 000,00 €	500,00 €	1 500,00 €
Grupo Concertinista A. Cultural e Recreativa de Lagares da Beira	1 000,00 €	250,00 €	750,00 €
Grupo Concertinista Montes Herminios	1 000,00 €	250,00 €	750,00 €
Grupo de Concertinas "Os Oliveirenses e Amigos" - OHP	1 300,00 €	325,00 €	975,00 €
"Os Amigos das Concertinas Sons da Serra" - Associação Cultural e Recreativa	2 250,00 €	562,50 €	1 687,50 €
Grupo de Concertinistas da Escola "Sons e Tradições do Alva"	1 300,00 €	325,00 €	975,00 €
Grupo de Cavaquinhos - "Os Oliveirenses e Amigos" - OHP	1 000,00 €	250,00 €	750,00 €
Grupo de Concertinas Narcisos do Mondego	1 000,00 €	250,00 €	750,00 €
Grupo de Bombos Seixense	750,00 €		750,00 €
	29 350,00 €	6 962,50 €	22 387,50 €

103 350,00 €	25 462,50 €	77 887,50 €
--------------	-------------	-------------

77

-----A presente despesa foi objeto de cabimento e de compromisso número.-----

A-4) AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO 1.º CEB E JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO, NO ANO LETIVO 2019/2020 - 3.ª TRANCHE

D.A.G.F.

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por todos os membros presentes, atribuir ao Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital um subsídio no montante de 5.646,67 € (cinco mil, seiscentos e quarenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos), como apoio ao funcionamento das Escolas do 1º CEB e Jardins de Infância do concelho, no ano letivo 2019/2020, correspondente ao período de abril a junho de 2020 - 3.ª tranche, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011:-----

Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital
Apoio ao funcionamento das Escolas Básicas do 1º Ciclo e Jardins de Infância
ANO LETIVO 2019/2020

EB/JI	Nº de Alunos	Nº de Turmas	Nº Espaços a Limpar	1 - Atividades de Animação e Apoio à Família - JI	2 - Expediente e Limpeza - JI+1.º CEB	3 - Subsídio Aos Alunos - JI+1.º CEB	TOTAL GERAL	TOTAL A PAGAR 3ª TRANCHE	
JJ	Alyôco das Várzeas	9	1	1	150,00 €	80,00 €	90,00 €	320,00 €	106,67 €
EB I	Bobadela	29	2	4		320,00 €	290,00 €	850,00 €	283,33 €
JJ	Bobadela	9	1		150,00 €		90,00 €		
EB I	Ervedal da Beira	41	2	6		480,00 €	410,00 €	1 160,00 €	386,67 €
JJ	Ervedal da Beira	12	1		150,00 €		120,00 €		
EB I	Lagares da Beira	37	2	2		160,00 €	370,00 €	330,00 €	176,67 €
JJ	Lagares da Beira	4	1	2	150,00 €	160,00 €	40,00 €	350,00 €	116,67 €
JJ	Lajeosa	4	1	1	150,00 €	80,00 €	40,00 €	270,00 €	90,00 €
JJ	Largo da Feira	18	1	2	150,00 €	160,00 €	180,00 €	490,00 €	163,33 €
EB I	Lourosa	20	1	4		320,00 €	200,00 €	770,00 €	256,67 €
JJ	Lourosa	10	1		150,00 €		100,00 €		
EB I	Meruge	9	1	3		240,00 €	90,00 €	530,00 €	176,67 €
JJ	Meruge	5	1		150,00 €		50,00 €		
EB I	Nogueira do Cravo	78	4	12		960,00 €	780,00 €	2 500,00 €	833,33 €
JJ	Nogueira do Cravo	46	2		300,00 €		460,00 €		
EB I	Oliveira do Hospital	231	11	12		960,00 €	2 310,00 €	3 270,00 €	1 090,00 €
EB I	Oliveira do Hospital (sede AEOH)	67	3	4		320,00 €	670,00 €	990,00 €	330,00 €
JJ	Oliveira do Hospital	18	1	2	150,00 €	160,00 €	180,00 €	490,00 €	163,33 €
JJ	Penalva de Alva	14	1	1	150,00 €	80,00 €	140,00 €	370,00 €	123,33 €
EB I	Ponte das Três Entradas	47	3	3		240,00 €	470,00 €	710,00 €	236,67 €
EB I	São Paio de Gramaços	23	2	2		160,00 €	230,00 €	390,00 €	130,00 €
JJ	São Paio de Gramaços	6	1	1	150,00 €	80,00 €	60,00 €	290,00 €	96,67 €
JJ	Seixas da Beira	6	1	2	150,00 €	160,00 €	60,00 €	370,00 €	123,33 €
EB I	Seixo da Beira	33	2	2		160,00 €	330,00 €	490,00 €	163,33 €
JJ	Seixo da Beira	6	1	1	150,00 €	80,00 €	60,00 €	290,00 €	96,67 €
EB I	Travanca de Lagos	13	1	2		160,00 €	130,00 €	290,00 €	96,67 €
JJ	Travanca de Lagos	11	1	2	150,00 €	160,00 €	110,00 €	420,00 €	140,00 €
JJ	Vale Ferreiro	26	2	3	300,00 €	240,00 €	260,00 €	800,00 €	266,67 €
TOTAIS J.INFÂNCIA		204	18		2 700,00 €		2 040,00 €		
TOTAIS ENSINO BASICO		628	34	74		5 920,00 €	6 280,00 €	16 940,00 €	5 646,67 €
TOTAIS GERAL		832	52		2 700,00 €		8 320,00 €		

1 - Atividades de Animação e Apoio à Família

A verba para a Componente de Apoio à Família destina-se a: materiais de desgaste e outros a utilizar nas actividades a desenvolver (plasticina, papel, colas, canetas...). Quando esta verba não for gasta na íntegra, deverá o remanescente transitar para a rubrica de subsídio aos alunos.

2 - Expediente e Limpeza

Nesta rubrica incluem-se despesas com materiais de limpeza (vassouras, sacos aspirador, toalhas de mão, toalhas de mesa, guardanapos, sabonete e papel higiénico e detergentes...). Quando esta verba não for gasta na íntegra, deverá o remanescente transitar para a rubrica de subsídio aos alunos.

3 - Subsídio aos alunos

Nesta rubrica para além do apoio ao plano de actividades da escola incluem-se as visitas de estudo, fotocópias, tinteiros para impressoras, reparações de máquinas e outros materiais de desgaste.

-----Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o vereador Carlos Carvalheira ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por ser em simultâneo Diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 46357 e compromisso número 47990. -----

B) OUTROS-----

B-1) PACTO PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO TERRITORIAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o e-mail de 23/04/2020, remetido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra a solicitar a regularização do valor da comparticipação do Município de Oliveira do Hospital relativa à participação deste Município nas despesas relacionadas com a intervenção conjunta da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra no combate à pandemia COVID -19 na Região, a Câmara Municipal de acordo com a informação dos serviços, com o número de registo interno 6894, de 28/04/2020 e sob proposta do Vice-Presidente da Câmara, deliberou, para regularização desta situação, por todos os membros presentes, autorizar a seguinte transferência a favor da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a título de comparticipação do Município de Oliveira do Hospital no seguinte projeto conjunto desenvolvido da iniciativa da Comunidade:-----

-----a) Transferência corrente, pela importância de 5.866,97 € (cinco mil, oitocentos e sessenta e seis euros e noventa e sete cêntimos), relativa à ação conjunta relacionada com a aquisição de material, no âmbito do combate à pandemia COVID-19, designadamente de máscaras e solução alcoólica, que tem inscrições nas GOP e Orçamento através das rubricas 16.002.2020/5090-1 e 02/04050104, respetivamente.-----

-----Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o Presidente da Câmara ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por ser em simultâneo Presidente da CIM - RC. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 46359 e de compromisso número 47992. -----

2.9 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO-----

2.9.1 - OBRAS PARTICULARES-----

2.9.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS-----

D.P.G.T

-----O Presidente da Câmara informou a Câmara Municipal de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, não foram proferidos despachos de deferimento ou indeferimento de projetos. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.10 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS -----

2.10.1 - OBRAS MUNICIPAIS -----

2.10.1.1 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITA” – LOTE D – RECLAMAÇÃO À MINUTA DE CONTRATO -

D.I.O.M.

-----No seguimento da deliberação camarária de 30 de abril de 2020, foi presente pelo Presidente da Câmara a notificação de rejeição da minuta de contrato apresentada pela empresa Manteivias, S.A., adjudicatária da empreitada acima identificada, designadamente no que se refere à execução do Lote D. Deu conta que a referida empresa pronunciou-se por escrito, através da plataforma eletrónica (<https://login.saphety.com/pt/gov/>) a uso por este município, a título de pronúncia, em sede de aprovação da minuta de contrato, contestando o teor do n.º 3 da Cláusula Segunda, que é do seguinte teor “3 - É fixado um prazo parcial vinculativo de 90 (noventa) dias, contado da consignação, para que sejam executadas neste prazo, as infraestruturas nos arruamentos principais, permitindo a circulação em condições de segurança, de forma a conseguir a alternância de acessos, minimizando assim os incómodos aos residentes. O não cumprimento deste prazo fica sujeito à aplicação do disposto no artigo 403.º do CCP.”, por considerar que de acordo com o programa de procedimento e demais documentos associados, aquela vinculação não se aplica ao Lote D. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou, por unanimidade, aceitar a argumentação apresentada pela empresa Manteivias, S.A., adjudicatária da empreitada acima identificada, porquanto se constata que tal só é aplicável à execução dos Lotes A e B daquela empreitada. Nestes termos, mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar nova minuta do contrato da referida empreitada, para o Lote D, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98º do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, com exclusão do ponto 3 da cláusula 2ª, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião. -----

3 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES -----

3.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO ROLO -----

3.1.1 - AÇÃO SOCIAL -----

3.1.1.1 - REALOJAMENTO NA CASA N.º 1 NO BAIRRO JOÃO RODRIGUES LAGOS ----

U.D.E.S

-----Pelo vereador José Francisco Rolo foi presente a informação social, com o número de registo interno 7303, de 13 de maio de 2020, associada ao processo 2020/650.20.600/6, elaborada pela Técnica Superior, Ana Sofia Abreu Rodrigues, sobre o assunto mencionado em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra: -----

----- “Exmo. Senhor Vereador, -----

-----Os municípios Carlos Armando Gouveia da Costa Abrantes e Alcides Nunes da Fonseca foram, em 15 de abril de 2020 e 11 de outubro de 2019, respetivamente, alojados em situação de

emergência habitacional e social, na Antiga Escola de Travanca de Lagos, local onde ambos se mantêm até hoje, 13 de maio de 2020. -----

-----À data, persiste a necessidade de alojamento de ambos em equipamento social. -----

-----Considerando a inserção do equipamento de Travanca de Lagos, na rede concelhia de espaços destinados ao apoio na situação de pandemia, e existindo no Bairro João Rodrigues Lagos, em Oliveira do Hospital, habitação social não ocupada e de tipologia capaz de responder às necessidades de alojamento de ambos, somos de propor o seguinte:-----

----- Alojamento de emergência dos dois munícipes acima identificados, por período compreendido entre o dia de hoje, 13 de maio, e o final do mês, a título gratuito, na casa n.º 1 do Bairro João Rodrigues Lagos, podendo este alojamento ser renovado automaticamente por mais um mês (até final de junho de 2020), se se mantiverem as premissas que sustentam a presente proposta.-----

----- Esta situação será alvo de reavaliação no final dos prazos propostos, dada a necessidade da habitação ora proposta para alojamento dos dois munícipes, fazer parte do plano de realojamento das famílias inquilinas do Bairro João Rodrigues Lagos, devido às obras de beneficiação que nele se encontram a decorrer.-----

-----À consideração superior.”-----

-----Depois de analisada e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação supra.-----

3.1.1.2 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA SOCIAL-----

U.D.E.S

*-----Tendo presente a informação social, com o número de registo 7315, de 13 de maio de 2020, associada ao processo 2020/650.10.103/38, relativamente à situação do agregado familiar do Sr. Diogo José Marques Lopes, residente na localidade de Andorinha, freguesia de Travanca de Lagos, o vereador José Francisco Rolo propôs à Câmara Municipal a atribuição ao Sr. Diogo José Marques Lopes, de um subsídio de emergência social, no montante de **500,00 € (quinhentos euros)**, para compensar a falta de recursos económicos devido à pandemia de COVID 19, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro.*-----

-----A Câmara Municipal ao abrigo do art.º 23.º do Regulamento de Atribuição de Apoio a Agregados Familiares Carenciados e do artigo 4.º, da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, que determina o regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID 19, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 46364 e compromisso número 47997.-----

3.1.1.3 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA SOCIAL-----

U.D.E.S

*-----Tendo presente a informação social, com o número de registo 7335, de 13 de maio de 2020, associada ao processo 2020/650.10.103/41, relativamente à situação do agregado familiar da D. Maria Soledade Pires dos Santos, residente na Quinta da Cobrança, o vereador José Francisco Rolo propôs à Câmara Municipal a atribuição à D. Maria Soledade Pires dos Santos, de um subsídio de emergência social, no montante de **200,00 € (duzentos euros)**, para compensar a falta de recursos económicos a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro.* --

-----A Câmara Municipal ao abrigo do art.º 23.º do Regulamento de Atribuição de Apoio a Agregados Familiares Carenciados deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

-----Considerando que a prestação deste apoio poderia ser objeto de um Acordo entre a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e a beneficiária em causa, para a realização de

TSN – Trabalho Socialmente Necessário, a Câmara Municipal, face ao contexto do agregado familiar em questão, deliberou, por unanimidade, dispensar a D. Maria Soledade Pires dos Santos da realização de Trabalho Socialmente Necessário. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 46362 e compromisso número 47995. -----

3.1.1.4 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA SOCIAL-----

U.D.E.S

-----Tendo presente a informação social, com o número de registo 7332, de 13 de maio de 2020, associada ao processo 2020/650.10.103/39, relativamente à situação do agregado familiar do Sr. José Fernandes Augusto, residente nas Cabeçadas, o vereador José Francisco Rolo propôs à Câmara Municipal a atribuição ao do Sr. José Fernandes Augusto, de um subsídio de emergência social, no montante de 160,00 € (cento e sessenta euros), para compensar a falta de recursos económicos a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro. -----

-----A Câmara Municipal ao abrigo do art.º 23.º do Regulamento de Atribuição de Apoio a Agregados Familiares Carenciados deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

-----Considerando que a prestação deste apoio poderia ser objeto de um Acordo entre a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e o beneficiário em causa, para a realização de TSN – Trabalho Socialmente Necessário, a Câmara Municipal, face ao contexto do agregado familiar em questão, deliberou, por unanimidade, dispensar o Sr. José Fernandes Augusto da realização de Trabalho Socialmente Necessário.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 46363 e compromisso número 47996. -----

3.1.1.5 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO PROGRAMA ATIVOSOCIAIS---

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, com o número de registo interno 7334, de 13/05/2020, associada ao processo n.º 2020/650.10.103/40, relativamente à situação económico-social do agregado familiar do Sr. Joel Filipe da Costa Duarte, residente na localidade de Oliveira do Hospital, a Câmara Municipal sob proposta do vereador José Francisco Rolo, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Sr. Joel Filipe da Costa Duarte, um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa ATIVOSociais, no valor de 700,00 € (setecentos euros) para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro, em contrapartida da realização de 218 horas de Trabalho Socialmente Necessário, mediante a celebração de um acordo entre a Câmara Municipal e aquela beneficiário.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 46361 e de compromisso número 47994. -----

3.1.1.6 - TESTES DE RASTREIO À COVID-19 NO CONCELHO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.2 - REUNIÃO – EQUIPAS DE RESPOSTA COVID-19-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.1.3 – TURISMO-----

3.1.3.1 - PROVERE – INFORMAÇÃO-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

U.D.E.S.

3.1.3.2 - CIM - REGIÃO DE COIMBRA – REUNIÃO-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.1.4 – AMBIENTE-----

U.D.E.S.

-----O vereador José Francisco Rolo deu conhecimento à Câmara Municipal da sua participação numa reunião de preparação da Época Balnear 2020, com os Presidentes das Juntas de Freguesia de Alvoco das Várzeas, Penalva de Alva e Avô e também com o representante da Fundação Albino Mendes da Silva, no dia 8 de maio, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.1.5 - REUNIÃO - DIREÇÃO DA ADI – INFORMAÇÃO-----

U.D.E.S.

-----O vereador José Francisco deu conhecimento à Câmara Municipal da sua participação numa reunião de direção da ADI – Agência para o Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital, por videoconferência, que teve lugar no passado dia 29 de abril, tendo prestado alguns esclarecimentos relativamente aos assuntos tratados e abordados na mesma, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

3.1.6 - REUNIÃO - CPCJ – INFORMAÇÃO-----

U.D.E.S.

-----O vereador José Francisco Rolo deu conhecimento à Câmara Municipal que no passado dia 30 de abril, pelas 15:00 horas, realizou-se uma reunião presencial da CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Oliveira do Hospital, para analisar o movimento processual, designadamente quanto à forma como está a ser monitorizada a evolução dos processos em colaboração com o Ministério Público, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----Neste momento, o Presidente da Câmara em virtude de ter que se retirar para participar numa reunião da Comissão Distrital da Proteção Civil, ausentou-se da presente reunião, eram 11:27 horas, assumindo a presidência o Vice-Presidente da Câmara, José Francisco Tavares Rolo, que passou a apresentar os seguintes assuntos:-----

3.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRACA SILVA-----

3.2.1 – EDUCAÇÃO-----

3.2.2.1 - CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – INFORMAÇÃO-----

U.D.E.S

-----A vereadora Graça Silva deu conhecimento à Câmara Municipal da realização de uma reunião extraordinária do Conselho Municipal da Educação, por videoconferência, no passado dia 15 de maio, pelas 14:30 horas, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

3.2.2.2 - PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES - EMISSÃO DE PARECER-----

U.D.E.S.

-----No seguimento da informação prestada no âmbito da realização do Conselho Municipal da Educação extraordinário e considerando que nos termos da alínea gg) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares”, a vereadora Graça Silva propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar o Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2020/2021, o qual compreende 46 circuitos na área do Município de Oliveira do Hospital, sendo que 15 circuitos são em carreira pública e 31 circuitos especiais, **conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.**-----

-----**Analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta.**-----

-----**Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o vereador Carlos Carvalheira ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por ser em simultâneo Diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital.**-----

3.2.2.3 - REDE ESCOLAR - ANO LETIVO 2020/2021 - EMISSÃO DE PARECER-----

U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Silva informou a Câmara Municipal que no âmbito do reordenamento da rede da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico para o ano 2020/2021, a Direção- Geral dos Estabelecimentos Escolares - Direção de Serviços da Região Centro – DGEstE, através de *email*, datado de 15 de abril de 2020, solicitou, nos termos dos art.º(s) 2.º e 8.º da Portaria n.º 1181/2010, de 16 de novembro que o Município de Oliveira do Hospital se pronunciasse relativamente à proposta apresentada relativa à extinção/não funcionamentos dos estabelecimentos de ensino supra referenciados, justificando a sua tomada de posição pelo facto de que, “para o ano escolar 2020/2021, o número de alunos previstos a frequentar o 1º CEB de Meruge seja inferior a 10 alunos e no Jardim de Infância de Lajeosa o número previsto é inferior a 5 alunos. Mais referiu que, tem sido prática da autarquia não se pronunciar sem que primeiro sejam auscultados os responsáveis, nomeadamente o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, entidade responsável pela vertente pedagógica, assim como as Juntas de Freguesia onde se situam os respetivos estabelecimentos de ensino uma vez que a Câmara Municipal apenas é a detentora dos estabelecimentos de ensino. Neste âmbito, informou que, quer o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, quer as Juntas de Freguesia envolvidas, manifestaram a sua posição, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

-----“a) A 24 de abril de 2020, o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, enviou ofício com o seu parecer, realçando que os referidos parecez “assentam unicamente em questões pedagógicas, baseados em reflexões realizadas com os Docentes da Área”. Relativamente ao Jardim de Infância de Lajeosa, é de parecer que o mesmo deverá ser encerrado uma vez que não se perspetivam mais inscrições de alunos para o próximo ano letivo. Quanto à escola do 1º CEB de Meruge é de opinião que se devem “ouvir todas partes envolvidas no processo para em conjunto definirmos a melhor posição a tomar”;-----

-----b) A 28 de abril de 2020, a Junta de Freguesia de Meruge, enviou o seu parecer desfavorável ao encerramento daquele estabelecimento de ensino, justificando que “... tendo em

conta que neste momento (ano letivo 2019/20) o Jardim de Infância de Meruge é frequentado por 7 crianças, existindo a possibilidade de no próximo ano letivo ter uma frequência mais elevada. Num futuro próximo estas crianças irão frequentar a Escola Básica de Meruge, caso a mesma se mantenha também em funcionamento". Mais justificou que "Relembramos, que atualmente a Escola Básica e o jardim de Infância funcionam nas mesmas instalações, o que em termos logísticos e financeiros também é uma mais-valia"; -----

-----c) A 4 de maio de 2020 a União das Freguesias de Lagos da Beira e Lajeosa, enviou o seu parecer desfavorável, justificando que " A existência do jardim de Infância é uma mais-valia para os cidadãos que usufruem do serviço para os seus filhos, assim como no futuro ". " -----

-----Face ao exposto, a vereadora Graça Silva mais informou que, o Conselho Municipal da Educação, após a tomada de conhecimento dos pareceres tomados pelas entidades supra, envolvidas neste processo, procedeu a votação por parte de cada um dos seus conselheiros, sendo que e relativamente ao jardim de Infância de Lajeosa houve 9 votos favoráveis ao seu encerramento e 4 abstenções; quanto ao 1º CEB de Meruge houve 6 votos favoráveis ao encerramento deste estabelecimento de ensino e 7 abstenções, tendo deliberado dar parecer favorável ao encerramento do Jardim de Infância de Lajeosa e, abster-se relativamente ao encerramento do 1º CEB de Meruge. Assim sendo, concluiu que, reunidas estas informações, e salvo melhor opinião, considera que a Câmara Municipal deve pronunciar-se emitindo parecer fundamentado na decisão do Conselho Municipal da Educação, que teve por base os factos apresentados pelo Agrupamento de Escolas e pelas Juntas de Freguesia.-----

-----Após análise, a Câmara Municipal concordando com a proposta da vereadora Graça Silva deliberou, por todos os membros presentes, emitir parecer favorável em relação à proposta para a extinção/não funcionamento do Jardim de Infância de Lajeosa, no ano letivo 2020/2021, e abster-se relativamente à proposta de extinção/não funcionamento e da EB1 de Meruge, no ano letivo 2020/2021, comunicando à Direção- Geral dos Estabelecimentos Escolares - Direção de Serviços da Região Centro – DGEstE tal decisão.-----

-----Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o vereador Carlos Carvalheira ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por ser em simultâneo Diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital.-----

-----Nesta altura retomou os trabalhos o vereador Carlos Carvalheira.-----

3.2.2 – CULTURA-----

-----A vereadora Graça Silva no que ao domínio da cultura diz respeito deu conhecimento à Câmara Municipal que as Bibliotecas Municipais de Oliveira do Hospital e de Lagares da Beira, já reabriram ao público na passada segunda-feira, cumprindo todas as medidas de segurança que a atual situação impõe, para que os visitantes daquele espaço voltem a sentir confiança. Deu igualmente a saber que o Centro Interpretativo da Bobadela e o Museu Dr. António Simões Saraiva reabrirão também ao público, no próximo dia 19 de maio, cumprindo também todas as medidas de segurança para transmitir confiança ao turista que queira visitar este património, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO-----

3.3.1 - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

-----O vereador Nuno Ribeiro começou por referir que no que ao domínio do Desporto diz respeito e apesar do Município de Oliveira do Hospital não ter a possibilidade de participar em atividades desportivas nos moldes habituais, a prática de atividades físicas e a adoção de estilos de vida saudáveis continuam a ser estimuladas como forma de combater a obesidade, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----O vereador Nuno Ribeiro reportou-se também ao domínio da Juventude, mais precisamente no que se refere à realização do “Programa Férias + Solidárias 2020”, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----Este assunto foi devidamente apreciado, analisado e discutido, tendo a Câmara Municipal deliberado, por todos os membros presentes, não avançar com a realização da edição do “Programa Férias + Solidárias” deste ano, por considerar que não estão reunidas as condições de segurança para que o programa decorra dentro da normalidade habitual.-----

-----Seguidamente e antes de dar por terminada a presente reunião, o Vice-Presidente da Câmara deu a palavra ao vereador Carlos Carvalheira que interveio, na qualidade de Diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara encerrada a reunião **doze horas e sete minutos** tendo a Câmara Municipal deliberado, **por todos os membros presentes**, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n° 3 do artigo 57° da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e por mim, João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a redigi.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Diretor do D.A.G.F

